



TA – 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 024/2021 QUE ENTRE SI
FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E
INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA
ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, NOS
TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra QS 3, EPCT Lt 3, 5, 7 e 9, 218 – Bairro AREAL (Águas Claras), Taguatinga, Brasília – CEP 71.953-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.286.751/0001-09, neste ato, representada pelo sócio administrador **Valdinei Valério da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº FS379998 PRF/GO, inscrito no CPF sob o nº 669.061.649-53, residente e domiciliado na Rua 55, 384, Jardim Goiás, Apt. 1302 B, Ed Flamboyant Parc, Goiânia-GO, CEP 74.810-230, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo



Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002371, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021, em sua Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, para o fim de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total do contrato, em atendimento ao Despacho nº 59/2022 – DIAS da Diretoria de Ações Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em razão do acréscimo da demanda pelo novo surto do Coronavírus, fica modificada a Tabela do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO e o caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

1.1

Item	Escala	Quantidade	Valor Diária	VALOR TOTAL
CUIDADOR DE IDOSOS	07:00-19:00	240 diárias diurnas	R\$ 133,00	R\$ 31.920,00
	19:00-07:00	240 diárias noturnas	R\$ 137,00	R\$ 32.880,00
	Acréscimo de 25% sob demanda			R\$ 16.200,00
Total do contrato sem o acréscimo de 25%:				R\$ 64.800,00
TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO DE 25%:				R\$ 81.000,00

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor de até R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta acostada aos autos do Processo nº 202100058002371, a ser calculado quinzenalmente de acordo com o número de diárias executadas. Em razão do acréscimo de 25% a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Valdinei Valério da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

